



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 8/2020 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 14 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a política institucional e regulamenta as atividades e os procedimentos gerais do Programa de Acompanhamento dos Egressos - IFC-PróEgresso no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- A necessidade de atualização das normas, instrumentalização e fortalecimento da política institucional para o acompanhamento dos egressos do IFC, como macroprocesso da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);
- A Lei 10.861, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de 14 de abril de 2004; a Lei n. 11.892/2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024); o Documento Base Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/ Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: CONIF/FORPROEX, 2013; e, RESOLUÇÃO Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014;
- As certidões nº 00280/2019/PROT/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU e n. 00293/2019/PROT/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU;
- O processo nº 23348.008024/2019-08;
- A Resolução Ad Referendum nº 01/2020;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º **APROVAR** a política institucional bem como regulamentar as atividades e os procedimentos gerais do Programa de Atendimento aos Egressos (IFC-PróEgresso) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 13/02/2020.

(Assinado digitalmente em 14/02/2020 17:21)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.008024/2019-08

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
8, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/02/2020** e o código de verificação: **45c6789a13**